Prefeitura de Tacaimbó
O TRABALHO É A FORÇA DA MUDANÇA

Lei N.º 652/2015.

"EMENTA: Insere no artigo 2.º da Lei 636/2014, a numeração da matrícula do terreno desafetado e doado em favor da COMPESA – Companhia Pernambucana de Saneamento para fins de construção de estação de tratamento de efluentes."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município visando estabelecer a desafetação e doação de área pública, tendo em vista que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O artigo 2.º da Lei n.º 636/2014, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2.º - O imóvel acima referenciado encontra-se apto a desafetação e doação haja vista seu reconhecimento de utilidade pública nos termos do Decreto n.º 18/2009 e pelo trânsito em julgado da ação de desapropriação n.º 0000394-17.2008.8.17.1430, que tramitou perante a Vara Única da Comarca de Tacaimbó, cuja imissão de posse estava assegurada em favor do Município desde 21 de janeiro de 2010 e registrada no Cartório Geral de Registro de Imóveis de São Caetano –

Pernambuco sob o n.° 10147, fls. 197 v, Livro 1-E, em 30 de abril de 2014. Referido imóvel encontra-se registrado perante o Cartório Único de São Caetano no livro n.° 2-AJ, fls. 44, matrícula n.° 4.642 de 30 de abril de 2010.

Art. 2.° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário;

Tacaimbó, 20 de outubro de 2015.

Sandra Lúcia Freire Aragão
PREFEITA

SANDRA LÚCIA FREIRE ARAGÃO
PREFEITA